



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 Sesi-DR/TO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA REFERÊNCIA DE ARAGUAÍNA Sesi/TO.

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 09 horas na sala de reuniões do Sesi em Araguaína-TO, realizou-se a Reunião Ordinária da Comissão de Licitação do Sesi-DR/TO, presidida pela Sra. Kellyane Resplandes dos Santos – Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e a participação dos membros, Srs. Fausto Cirqueira Amorim, Flaviana da Silva Sabino - Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 082/2021, responsáveis pela Direção e Julgamento da **CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 Sesi – DR/TO**.

O resultado da análise técnica acerca dos documentos de habilitação da empresa classificada em 1º lugar, foi divulgado aos interessados no dia 25/07/2022, cientificando que com base do parecer técnico emitido pelo engenheiro do Sesi-TO, a empresa IRKA CONSTRUÇÕES LTDA, classificada em 1º lugar na Concorrência nº 001/2022 Sesi/DR-TO, foi **INABILITADA**, tendo em vista que não atendeu as exigências do edital, relativo ao subitem 6.2.4.3 do edital – Qualificação Técnica Operacional, considerando que os atestados apresentados pela licitante supracitada estão com assinaturas incompletas (parecer técnico anexo aos autos).

DA REABERTURA: Reabertos os trabalhos, foi realizada a substituição do Representante Legal da empresa **AP EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, conforme segue:

1. **AP EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, CNPJ: 14.332.863/0001-70, representada pelo seu Representante Legal, Sr. Pedro Guilherme Cardoso Costa Bringel, portador do RG nº 414.958 2ª via SSP-TO.

Foi constatado o comparecimento do Representante Legal da empresa **AP EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Ato contínuo a Presidente da CPL abriu o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa **AP EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, classificada em 2º lugar, e encaminhou os documentos de qualificação técnica para análise do Setor de Engenharia, suspendendo a sessão de licitação por 01:00h.

Reabertos os trabalhos, a Presidente da CPL informou que com base no parecer técnico apresentado, foi constatado conflito de interesse, tendo em vista que o Responsável Técnico da empresa **AP EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, é o



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

proprietário da empresa **MARTINS CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI** (conforme cartão de CNPJ anexo), contratada através do processo de dispensa de licitação nº 024/2021 Sesi/DR-TO, para execução dos projetos Arquitetônico Complementares e demais peças que deram origem ao Edital de **CONCORRÊNCIA nº001/2022 Sesi-DR/TO**.

Diante do exposto, com base no Acórdão nº 1.170/2010-Plenário do TCU e Acórdão nº 9.917/2016 – Segunda Câmara do TCU, a Comissão de Licitação decidiu inabilitar a empresa **AP EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**.

Ato contínuo a Presidente da CPL, informou que foi aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, acerca da fase de habilitação/inabilitação, a contar da presente data.

DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar a Presidente deu por encerrado o presente ato público e lavrou a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelo Representante Legal presente ao certame.

KELLYANE RESPLANDES DOS SANTOS

Presidente da CPL

FLAVIANA DA SILVA SABINO

Membro da CPL

FAUSTO CIRQUEIRA AMORIM

Membro CPL

AP EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP

Empresa Licitante